



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/ LEI Nº 908

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Serão oficializadas pelo Poder Público Municipal, as sociedades da inauguração da Estação Rodoviária "Presidente Kennedy".

Artigo 2º) Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar ou receber por doação as placas denominativas, até o valor correspondente de R\$ 100 000,00 (Cem Mil Cruzeiros), cuja despesa correrá por conta verba de despesas imprevistas do orçamento vigente, se necessário.

Artigo 3º) As placas denominativas terão os seguintes dizeres: "ESTADODOVIÁRIA PRESIDENTE KENNEDY - CIDADÃO DO MUNDO" - "Inaugurada em 3 Maio de 1964".

Artigo 4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 29 de Abil de 1964


JOSE CRISTÓVÃO AROUCA
PREFEITO MUNICIPAL

*D. Contabilidade
Recebi
Quota
7/4/64*